

social. Composto pelos resultados obtidos ao longo do período de existência da Entidade, não havendo capital social, devido a sua natureza jurídica de associação, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil. **2.12 Receitas e despesas.** O resultado das operações é apurado pelo regime de competência de exercício, tendo o seu valor apurado, incorporado ao patrimônio social. (a) Receita de subvenção custeio. As receitas auferidas por subvenções correspondem à cobertura dos gastos de custeio dos respectivos objetos contratados, e são reconhecidas no resultado do exercício proporcionalmente aos gastos incorridos de acordo com cada contrato. (b) Custos e despesas. Os custos e despesas incorridos correspondem basicamente às despesas com pessoal, o consumo de materiais e medicamentos hospitalares, serviços médicos necessários ao funcionamento da unidade hospitalar e dos contratos de gestão, serviços de terceiros relacionados direta ou indiretamente ao funcionamento das operações hospitalares, contratos de gestão e despesas administrativas, reconhecidos por competência. **2.13 Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes.** Os outros ativos estão demonstrados pelos valores de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos. Os outros passivos estão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os rendimentos, encargos e as variações monetárias correspondentes. **2.14 Demais receitas e despesas/custos.** As demais receitas e despesas/custos são reconhecidas no resultado de acordo com o regime contábil de competência de exercícios. **3 Estimativas e julgamentos contábeis críticos.** A Instituição faz estimativa e estabelece premissas com relação ao futuro, baseada na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As principais estimativas relacionadas às demonstrações contábeis da Instituição são revisadas anualmente e referem-se à provisões diversas, estimativas referentes seleção de vidas úteis do ativo imobilizado.

4 Instrumentos financeiros

	2024	2023
Ativos Financeiros mensurados pelo Custo amortizado menos provisão para perdas		
Caixa e Equivalentes de Caixa	311.095	552.197
Contas a Receber	4.205.724	6.554.558
Créditos Tributários	30.546	57.276
Outros Ativos	6.791	-
	4.554.157	7.164.032
Passivos Financeiros mensurados pelo Custo amortizado		
Fornecedores	3.597.486	4.443.329
Salários e encargos sociais	2.811.191	1.530.873
Obrigações fiscais	33.561	12.437
Obrigações com partes relacionadas	1.125.615	1.125.615
Provisão para Contingência	92.875	-
Outras obrigações	79.344	109.865
	7.740.071	7.222.119

Características dos instrumentos financeiros. Os valores contábeis relativos a instrumentos financeiros possuem vencimentos de curto prazo. Quando comparados com valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, com o valor presente líquido dos fluxos de caixa futuro, ajustados com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam de seus correspondentes valores de mercado.

5 Caixa e equivalentes de caixa

	2024	2023
Fundo Fixo	2.500	2.500
Banco Conta Movimento	-	-
Aplicação Financeiras de Curto Prazo	308.595	549.697
	311.095	552.197

Correspondem substancialmente a aplicações financeiras vinculadas ao CDI (Certificado de Depósito Interbancário – CDI e Fundo de Investimento), avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do exercício.

6 Contas a receber e outros recebíveis

a) Composição do saldo por contrato

	2024	2023
Contrato Marambaia	4.205.724	6.554.558
	4.205.724	6.554.558

7 Adiantamento a funcionários. A unidade não apresentou adiantamento de férias no exercício de 2024. **8 Imobilizado.** Não houve aquisição de imobilizados pela Unidade de Marambaia, também não houve eventos ou alterações nas circunstâncias que demonstrassem indícios de perda do valor recuperável (*impairment*) dos bens do ativo imobilizado.

9 Fornecedores.

	2024	2023
Fornecedores	2.881.893	3.487.288
Provisão de Serviços Médicos	502.850	547.350
Provisão de Serviços Diversos	212.742	408.692
	3.597.486	4.443.329

Parte do valor de “serviços prestados” a pagar em 31 de dezembro de 2024 corresponde a aferição de despesas ocorridas no mês, cujo documentos de cobrança são emitidos no mês subsequente.

10 Salários e encargos sociais

	2024	2023
Salários e ordenados a pagar	245.339	273.758
Previdência Social a recolher	57.550	22.051
Fundo de Garantia a recolher	60.851	42.032
Provisão de Férias e Encargos	361.946	341.127
Provisão de Aviso Prévio Indenizado	961.171	434.573
Provisão de Multa de FGTS	1.123.926	390.111
Rescisão a pagar	-	5.402
Outros	408	21.820
	2.811.191	1.530.873

	2024	Adições	Baixas	2023
11 Provisão para contingência				
Processos Cíveis	92.875	92.875		

	2024	2023
12 Receita líquida dos serviços prestados		
Recursos de Terceiros		
Receita com Subvenções - Custeio	16.793.004	17.358.200
Receita com Subvenções - Específicas	1.342.729	258.603
Recursos Total	18.135.733	17.616.803

	2024	2023
13 Custos dos serviços prestados		
Custos		
Salários e agregados	5.437.319	4.637.077
Férias	290.071	303.742
Fundo de garantia	470.449	410.813
Provisões trabalhistas	1.649.639	452.895
Vale transporte	83.889	58.305
Água	77.774	82.923
Energia elétrica	516.999	463.615
Serviços pessoa física	-	3.433,97
Serviços pessoa jurídica	5.963.209	6.310.551
Locações Diversas	352.244	300.311
Manutenção e conservação	608.427	418.575
Materiais e Medicamentos	4.644.012	3.440.256
Materiais de limpeza	288.350	197.606
Material de escritório	24.040	36.884
Depreciação e amortização (a)		
Imobilizado de valor diminuto	24.078	5.572
Viagens	3.746	7.914
Despesas Judiciais	39.292	53.872
Provisão para contingência	92.875	(20.000)
Combustível e lubrificantes	7.378	
Outros custos	684.203	686.528
Total	21.257.993	17.850.875

	2024	2023
14 Receitas (despesas) financeiras		
Despesas Financeira		
Juros e Correção Monetária	(7.162)	(76.398)
Tarifas Bancárias	(15.848)	(18.010)
IOF	(13.086)	(7.084)
IRRF sobre Aplicações Financeira	(3.927)	(693)
	(40.023)	(102.184)
Receitas Financeiras		
Juros Aplicações Financeiras	31.060	10.494
Outras Receitas - Art 480 CLT	2.913	0
Descontos Obtidos	483	241.560
	34.456	252.055
	(5.567)	149.870

15 INSS Cota Patronal. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social. Em 16 de novembro de 2017 foi publicado em Diário Oficial nº 219 a portaria nº 1.680 de 31 de outubro de 2017, o deferimento para renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência social, com validade para o triênio de 2018 a 2020, e que concede a entidade a isenção em relação a cota patronal do INSS. Adicionalmente, o INSAUDE protocolou requerimento de renovação, em 04/12/2020, registrado pelo SEI nº 25000.171202/2020-18, o qual se encontra aguardando análise. Até janeiro de 2025 o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 37, da Lei Complementar nº 187/2021, ao estabelecer que “§ 2º: **A certificação da entidade permanece válida até a data da decisão administrativa definitiva sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado**”. Ademais, o INSAUDE possui outro processo em curso no Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde registrado pelo SEI nº 25000.149829/2023-35, protocolado em 03/10/2023, referente a renovação para o período de 2024 a 2026, o qual se encontra aguardando decisão final do processo anterior. **16 Demonstrações das renúncias fiscais.** O Instituto Nacional de pesquisa e Gestão em Saúde - INSAUDE, é uma entidade sem fins lucrativos, imune ao imposto de renda (IRPJ) e ao imposto sobre serviços (ISS), nos termos do artigo 150 da Constituição Federal (CF), bem como isenta das contribuições sociais destinadas à Previdência Social (Contribuição Patronal do INSS e RAT), e à Seguridade Social (COFINS e CSLL), em razão da certificação prevista (Ministério da Saúde) no artigo 29 da Lei 12.101/2009, em consonância com o artigo 195 da CF. Já em relação ao PIS incidente sobre a folha de pagamento (art. 13 da MP 2.158-35/2001), em decorrência dos precedentes favoráveis em